



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 (ALTERA O EDITAL Nº 02/2014)

A Prefeitura de São José do Cerrito, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais torna pública pelo presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**, as alterações no Edital Nº 02/2014, conforme deliberações da “Comissão Municipal Responsável pela Elaboração, Execução e Coordenação dos Processos Seletivos para Professores Efetivos e Contratados para o Ano Letivo de 2015” em reunião no dia 22/12/2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

1. Fica acrescentado no subitem 4.2.2.3.2 Ensino Médio (Unidade Escolar do Campo/Itinerante):

4.2.2.3.2 - Ensino Médio (Unidade Escolar do Campo/Itinerante)

Componentes Curriculares	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Educação Física	Curso superior de licenciatura plena ou curta em Educação Física. Atestado de frequência a partir da 1ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em Educação Física, ou bacharelado, ou documento que cursou uma ou mais fases de graduação em Educação Física.

2. Fica alterado os subitem 5.3, onde se lê:

5.3 O professor deverá preencher o “Anexo VI: Justificativa para o Processo de Alteração de Lotação” e o “Anexo VII: Justificativa para o Processo de Alteração de Atribuição de Exercício” para inscrever-se nos processos de seleção de alteração de lotação e de atribuição de exercício, devendo estes serem apreciados pela Comissão para análise e apresentação de parecer deferindo ou não a inscrição nestes processos.

Leia-se:

5.3 O professor deverá preencher o “Anexo V: Justificativa para o Processo de Alteração de Lotação” e o “Anexo VI: Justificativa para o Processo de Alteração de Atribuição de Exercício” para inscrever-se nos processos de seleção de alteração de lotação e de atribuição de exercício, devendo estes serem apreciados pela Comissão para análise e apresentação de parecer deferindo ou não a inscrição nestes processos.

3. Fica acrescentado na alínea “a” do subitem 6.2: ‘Apresentar cópias seguidas dos documentos originais:’

- Comprovante de residência;

4. Ficam alterados os subitens 7.4.5 e 7.4.6, onde se lê:

7.4.5 Serão considerados para efeitos de classificação o maior tempo de experiência na educação especial, sendo utilizados neste caso as pontuações previstas no item 7.1 para desempate.


7.4.6 Serão considerados o dobro dos pontos previstos no item 7.4.1 para as experiências específicas na Escola Itinerante Sempre Aprender, Serviço de Fortalecimentos de Vínculos (antigo PETI) e do componente curricular Educação Física na educação infantil para a área/componente curricular que pretende atuar.

Leia-se:

7.4.5 Serão considerados o dobro dos pontos previstos no item 7.4.1 para as experiências específicas na Educação Especial, Escola Itinerante Sempre Aprender, Serviço de Fortalecimentos de Vínculos (antigo PETI) e do componente curricular Educação Física na educação infantil para a área/componente curricular que pretende atuar.

7.4.6 (permanece a mesma redação do 7.4.7)

São José do Cerrito, 22 de dezembro de 2014.


ILIANI ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 22/12/2014
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 22 de 12 de 2014
Poliana W. Melo

Recebi em 23/12/14
Protocolo 6836
Pag. 68 VIA

RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO
NO DIA 23/12/2014
Mara Yaccon